



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**  
**Gabinete da Reitoria**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 007/2023**

**Bolsista Editora IFMG**

**Processo seletivo simplificado de bolsistas para atuarem na Editora IFMG**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Págs. 09 e 10, e pela Portaria IFMG nº 1.638, de 1º de dezembro de 2015, publicada no DOU de 03 de dezembro de 2015, Seção 2, página 18, torna pública a seleção de projetos de Inovação Tecnológica, conforme o disposto no presente Edital disponíveis no portal do IFMG, Considerando:

A Resolução nº 34 de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação da Editora IFMG e a aprovação do seu regulamento,

A Instrução Normativa nº 02 de 22 de junho de 2021, que dispõe sobre procedimentos para execução dos recursos orçamentários destinados ao financiamento da Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG,

A Portaria Setec/MEC nº 512 de 13 de Junho de 2022, que Regulamenta o disposto no 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia,

A Portaria nº 1071 de 05 de outubro de 2022, que dispõe sobre a implementação das regras de concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão, estímulo à inovação, intercâmbio e desenvolvimento institucional no IFMG,

A Portaria nº 1165 de 01 de novembro de 2022 que dispõe sobre aprovação da criação do Programa de Qualidade do processo Editorial da Editora IFMG,

**TORNA PÚBLICO** o presente Edital relativo à seleção de bolsistas para atuarem na Editora IFMG.

**1. Da apresentação e do objetivo**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações, e destina-se à seleção de revisor-normalizador de texto em língua portuguesa e diagramador de textos para atuação na condição de bolsista na Editora IFMG.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o fortalecimento da equipe da Editora IFMG por meio da agregação temporária de profissionais, sem vínculo empregatício, necessários ao desenvolvimento de projetos.

1.3 A seleção do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a assunção imediata na função, mas apenas a expectativa de ser integrado a mesma.

1.4 A execução deste Processo Seletivo Simplificado e a seleção do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Editora IFMG.

1.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de um ano, contado a partir da data da homologação do seu resultado final.

**2. Das bolsas**

2.1 Serão 12 (doze) bolsas na modalidade de Coordenador de Programa/Projeto (CPP) ou Colaborador Externo (CLE) no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), para 10 (dez) horas semanais, que serão pagas após a seleção dos candidatos, conforme quadro 1.

Quadro 1: Equivalência dos valores das bolsas do IFMG em relação às Modalidades de Referência no CNPq.

Modalidade bolsa IFMG	Tipo	Requisitos e Condições	Sigla/Nível	Carga horária semanal	Valor
Coordenador de Programa ou Projeto	Coordenador de Programa ou Projeto (CPP)	Graduado	DT/1D	10 horas	R\$ 1.200,00
Colaborador Externo	Colaborador Externo (CLE)	Graduado	DT/1D	10 horas	R\$ 1.200,00

2.2 O pagamento das bolsas será realizado mediante depósito bancário em conta individual, registrada em nome do beneficiário. A conta deve ser de titularidade exclusiva do bolsista.

2.3 A bolsa poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- a) desempenho insatisfatório na execução das atividades solicitadas pela Editora IFMG;
- b) a qualquer momento, por falta de dotação orçamentária, ou caso seja constatada fraude na documentação apresentada;
- c) por solicitação do próprio bolsista;
- d) outros casos.

### **3. Do público-alvo**

3.1 Poderão se inscrever nesta chamada servidores docentes efetivos e "não servidores" (externos) ao IFMG, com conhecimento prático compatível com a função que está se candidatando, conforme critérios do Edital.

3.1.1 Os Professores Visitantes e os Professores Substitutos poderão se candidatar, desde que a data para encerramento da bolsa não seja posterior a data prevista para permanência máxima no IFMG.

3.2 Dos critérios de participação no processo seletivo:

3.2.1 ter disponibilidade para reuniões regulares presenciais e virtuais por um período de 10 horas semanais;

3.2.2 ter disponibilidade para a aplicação das atividades da Editora IFMG;

3.2.3 não estar recebendo nenhum tipo de bolsa;

3.2.4 ter curso superior reconhecido pelo MEC;

3.2.5 ter experiência compatível com a função.

3.3 Das obrigações do bolsista

3.3.1 Cabe ao bolsista revisor-normalizador selecionado realizar:

a) a revisão linguística e normalização de textos encaminhados pelo editor da Editora IFMG;

b) a análise e revisão dos textos reescritos pelos autores após a correção, tantas vezes quantas se fizerem necessárias;

c) o desenvolvimento, quando necessário, do trabalho em equipe com os(as) demais atores(as) do processo, para que conjuntamente, possam ser tomadas decisões sobre situações não previstas no manual da Editora IFMG e Editais, e sobre formas de aperfeiçoamento do trabalho de revisão;

d) o auxílio na análise de plágio da obra;

e) a solicitação do doi, ficha catalográfica e ISBN das obras.

3.3.2 Cabe ao bolsista diagramador selecionado realizar:

a) a criação do projeto gráfico dos livros da Editora IFMG;

b) a diagramação do conteúdo de acordo com projeto gráfico, adaptando textos e imagens a uma programação visual;

c) o desenvolvimento de layouts e distribuição dos elementos gráficos;

d) o desenvolvimento, quando necessário, do trabalho em equipe com os(as) demais atores(as) do processo, para que, conjuntamente, possam ser tomadas decisões sobre situações excepcionais e sobre formas de aperfeiçoamento do trabalho de revisão;

e) a conversão da obra em e-book e e-pub.

3.4 Para a função de revisor-normalizador será necessário:

3.4.1 possuir experiência prévia comprovada, por meio de certificados ou comprovantes;

3.4.2 ter conhecimento dos pacotes de edição de texto, informática básica e Internet.

3.5 Para a função de diagramador será necessário:

3.5.1 ter conhecimento dos processos de diagramação de livros, paginação, edição textos e imagens a partir do projeto gráfico;

3.5.2 ter domínio do pacote Adobe Creative Cloud, InDesign e conversão em e-pub.

3.6 Considerando a qualificação técnica e a experiência exigidas neste Processo Seletivo Simplificado, estima-se para o bolsista revisor-normalizador a possibilidade de revisar 5 (cinco) páginas por hora com a qualidade acima mencionada, o que será convertido na obrigação do(a) bolsista apresentar, no mínimo, 50 (50) páginas revisadas por semana, correspondendo assim, ao cumprimento das 10 (dez) horas semanais previstas para o pagamento da bolsa, além das outras atividades mencionadas anteriormente.

3.7 Considerando a qualificação técnica e experiência exigidas neste Edital de Seleção Pública, estima-se para o bolsista diagramador a possibilidade de revisar 15 (quinze) páginas por hora com a qualidade acima mencionada, o que será convertido na obrigação do(a) bolsista apresentar, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) páginas revisadas por semana, correspondendo assim, ao cumprimento das 10 (dez) horas semanais previstas para o pagamento da bolsa, além das outras atividades mencionadas anteriormente.

#### **4. Das inscrições**

4.1 O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo 1.

4.2 O período de inscrição para o Processo Seletivo será de 12/01/2023 a 29/01/2023.

4.3 As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento e envio do Formulário de Inscrição online pelo link <https://forms.gle/zfPd1t4tBzowtWgB6>

4.4 No Formulário de Inscrição, anexar o currículo Lattes, atualizado, o Anexo 2 preenchido com a pontuação e os comprovantes, contemplando, impreterivelmente, apenas os 8 últimos anos, em formato .pdf., não sendo permitido anexar link's.

4.4.1 A comprovação do currículo Lattes deverá seguir a ordem de pontuação de acordo com anexo 2.

4.5 A comissão não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 A comissão não se responsabiliza por arquivos corrompidos, que, por algum motivo, não abrem.

## 5. Do processo seletivo

5.1 O processo seletivo de que trata o presente edital visa à abertura de 02 (duas) vagas, sendo uma (01) para a função de revisor-normalizador de texto em língua portuguesa e outra (01) para a função de diagramador de textos para atuarem na Editora IFMG (Quadro 2).

Quadro 2: Quadro de vagas e função.

<b>Função</b>	<b>Perfil exigido para a função</b>	<b>Número de vagas</b>
Revisor-normalizador de texto em língua portuguesa	Graduação em Letras (Licenciatura/Bacharelado)	1
Diagramador de textos	Graduação em Design (Bacharelado); Design Gráfico (Bacharelado); Desenho Industrial (Bacharelado); Jornalismo (Bacharelado); Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	1

5.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, sob responsabilidade da Editora IFMG, e consistirá na realização de duas fases de seleção, a Prova de Títulos e Experiência Profissional e a Entrevista.

5.3 O Cronograma encontra-se no Anexo 1 deste Edital.

5.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na concordância com os termos desse Edital, seus anexos, eventuais alterações e com a legislação vigente.

5.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas através dos endereços eletrônicos

5.6 Para pontuação relativa à Experiência Profissional, cujos critérios específicos permitirão avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas às atividades desenvolvidas, deverá ser apresentado: cópia da página do livro que comprove a autoria do trabalho, comprovação do vínculo empregatício referente a declaração apresentada (Cópia do Contracheque, da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho ou outro documento que identifique o vínculo empregatício; será aceita cópia da CTPS emitida na forma digital).

5.6.1 Será aceito como Experiência Profissional declaração referente às atividades desenvolvidas pelo candidato como bolsista temporário. O candidato deverá apresentar também como comprovante do vínculo o histórico de pagamento efetuado pela instituição responsável pela remuneração da bolsa ou contrato de trabalho.

5.6.2 Será aceito como Experiência Profissional declaração referente às atividades desenvolvidas pelo candidato, em caráter voluntário, a qual deverá ser emitida em papel timbrado da instituição, contendo o período de atuação junto a mesma, carimbo e assinatura do responsável pelas informações. O candidato deverá apresentar também documento que comprove o compromisso com a instituição executora (ex.: Contrato de Trabalho Voluntário, Termo de Compromisso etc.).

5.6.3 A Experiência Profissional deverá ser considerada no máximo 8 (oito) anos contados regressivamente até a data de publicação deste Edital.

5.7 Para pontuação relativa à Titulação serão avaliados:

a) os títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;

b) diplomas de Graduação, Mestre ou Doutor expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) credenciada pela CAPES;

c) diploma de curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, desde que reconhecido por instituição de ensino superior brasileira que possua cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior (Portaria Normativa/MEC Nº 22/2016);

d) os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão do curso de Especialização, acompanhados pelo histórico escolar, identificando a carga horária do curso, devidamente registrados expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. Deverão conter o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da Instituição. Os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, devidamente traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC.

5.7.1 Os documentos deverão estar legíveis, sem rasuras ou emendas.

## **6. Da Prova de Títulos e Experiência Profissional**

6.1 Será realizada de 06/02 e 07/02/2023.

6.2 A primeira fase da seleção será constituída na análise dos currículos e experiência profissional dos inscritos. Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados através de documentação anexa no formulário de inscrição, apresentado em ordem sequencial.

6.2.1 No formulário de inscrição, anexar em um único pdf contendo o Currículo Lattes, a pontuação do Anexo 2 e os comprovantes.

6.3 A avaliação dos Títulos terá como parâmetro os valores unitários e máximos discriminados no Anexo 2.

6.4 A pontuação total da Prova de Títulos e Experiência Profissional será de 50 (cinquenta) pontos e os documentos a serem apresentados deverão ser expedidos até a data do término das inscrições.

6.5 Na somatória dos pontos da etapa de cada candidato(a), os excedentes serão desprezados.

6.6 Serão considerados como comprovantes válidos para análise, os títulos referentes à participação do(a) candidato(a) em Cursos de Extensão, Atualização, Aperfeiçoamento e Pós-Graduação. Somente serão avaliados os títulos de Pós-Graduação (Lato sensu e Stricto sensu) ministrados por Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

## 7. Das Entrevistas

7.1 A segunda fase de seleção consistirá em entrevista, de caráter classificatória, realizada com os 3 (três) candidatos melhores classificados na Primeira fase de seleção.

7.2 As entrevistas serão realizadas nos dias 28/02 e 01/03/2023, a partir das 10h, por vídeo chamada agendada previamente com os candidatos. Serão avaliados os pontos destacados no currículo, o conhecimento e a experiência do candidato na função pretendida. Esse prazo poderá ser alterado de acordo com o interesse da Editora IFMG.

7.3 O candidato que não acessar o link da entrevista no dia e hora marcados estará desclassificado, automaticamente.

7.4 A entrevista será pontuada conforme os critérios dispostos no quadro 3.

Quadro 3: Critérios para avaliação das entrevistas

Itens de avaliação	Pontuação Máxima
Apresentação da experiência profissional (10 minutos de apresentação pelo candidato)	20
Conhecimento sobre editoração de obras	15
Capacidade de expressão verbal e comunicação	15

7.5 A entrevista será feita por membros do Conselho Editorial nomeados em reunião ordinária. Os classificados na análise de currículo serão notificados via e-mail e/ou telefone sobre a data e o horário para entrevista.

7.6 O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos e na Entrevista, sendo a análise do currículo vale 50 pontos e a entrevista 50 pontos, totalizando 100 pontos.

7.7 Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota Prova de Títulos;
- b) obtiver a maior nota na Entrevista;
- c) tiver maior idade.

## **8. Do resultado da seleção**

8.1 O resultado final do processo seletivo simplificado tem previsão para ser divulgado no dia no site da Editora IFMG até dia 08/03/2023.

8.2 Para a contratação, o bolsista deverá enviar, via e-mail, até dia 13/03/2023, os seguintes documentos comprobatórios:

- a) cópia dos documentos RG e CPF;
- b) cópia do comprovante de abertura ou titularidade de conta-corrente bancária;

8.3 O descumprimento no envio dos itens anteriores acarretará na perda da bolsa.

## **9. Dos recursos**

9.1 Serão admitidos recursos:

- a) quanto ao indeferimento das inscrições;
- b) quanto à publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos;
- c) quanto à publicação do Resultado final.



9.2 O prazo para interposição dos recursos a que se refere as alíneas do item 9.1 deste Edital será de até 24 horas após a divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem.

9.3 Para a interposição do Recurso, o candidato deverá enviar um e-mail para [editora@ifmg.edu.br](mailto:editora@ifmg.edu.br).

9.4 Somente serão apreciados os recursos conforme disposto no item 673, expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

9.5 Não será analisado o recurso:

- a) que não apresentar justificativa;
- b) apresentado de forma coletiva, ou seja, em conjunto com outros candidatos;
- c) encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida.

9.6 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.

9.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso contra o resultado final definitivo.

9.8 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração na classificação inicial obtida pelo (a) candidato (a) para uma classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do (a) candidato (a) que não obtiver pontuação mínima exigida para a devida classificação.

## **10. Das Disposições Finais**

10.1 Os casos omissos e/ou específicos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Editora IFMG e PRPPG.

10.2 O ato de inscrição gera a presunção de que o bolsista conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato do processo de seleção, ou se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

10.4 As inverdades e/ou omissões de dados relevantes, assim como fraude e/ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo será motivo de desclassificação e/ou exclusão, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

10.5 A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela Editora IFMG ou PRPPG, especialmente, em caso do não cumprimento de compromissos assumidos.

10.6 Não poderão ser anexados documentos comprobatórios adicionais fora dos prazos estabelecidos no edital.

10.7 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.8 O candidato deve acompanhar o processo de seleção pelo site <https://www.ifmg.edu.br/portal/pesquisa-e-pos-graduacao/editora-ifmg>.

10.9 O resultado final será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

10.10 Maiores informações pelo e-mail [editora@ifmg.edu.br](mailto:editora@ifmg.edu.br) e no site <https://www.ifmg.edu.br/portal/pesquisa-e-pos-graduacao/editora-ifmg>

**Anexo 1**

**Cronograma**

<b>Ações</b>	<b>Datas e Períodos</b>
Período de Inscrição	12/01/2023 a 29/01/2023
Publicação das Inscrições	Até dia 31/01/2023
Recurso das Inscrições	Até 24 horas após divulgação dos resultados
Homologação final Inscrições	Até 03/02/2023
Período da Prova de Títulos	06/02 e 07/02/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Até dia 08/02/2023
Interposição de recurso	Até 24 horas após divulgação dos resultados
Homologação Resultado Preliminar da Prova de Título	Até dia 13/02/2023
Entrevistas	28/02 e 01/03/2023
Publicação do Resultado final	Até dia 03/03/2023
Interposição de recurso	Até 24 horas após divulgação dos resultados

Homologação do Resultado final

Até dia 08/03/2023

Início das atividades na Editora IFMG

A partir do dia 20/03/2023

**Anexo 2****Critérios de avaliação a Prova de Títulos e Experiência Profissional****Função: Revisor-normalizador de texto em língua portuguesa****I – DOCUMENTOS EXIGIDOS NÃO PONTUADOS**

Ordem	Especificação	Pontuação	Quantidade máxima de títulos	Pontuação máxima	Comprovante
01	Diploma de Graduação	0	0	0	Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso).

**II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Ordem	Especificação	Pontuação	Quantidade máxima de títulos	Pontuação máxima	Comprovante
02	Experiência como Revisor(a) de Linguística livros publicados	2,0	10	20,0	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, ou outro documento que identifique o vínculo empregatício acompanhado de Declaração da Chefia Imediata ou Declaração do autor do trabalho.

03	Experiência como Organizador(a) de livro publicado	1,0	5	5,0	Cópia da capa do livro e demais páginas que comprovem a autoria do trabalho.
----	--	-----	---	-----	--

### III – TITULAÇÃO

04	Mestrado na área de Educação ou de Letras.	5,0	1	5,0	Diploma
05	Doutorado na área de Educação ou de Letras.	10,0	1	10,0	Diploma
06	Especialização na área de Linguística ou de Produção Editorial, com carga horária entre 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) horas e aprovação de monografia (se posterior a 2002).	3,0	1	3,0	Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão acompanhado pelo histórico escolar, expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC
07	Curso de curta duração ou de extensão universitária relacionado à área de Linguística ou de Produção Editorial (08 a 39 horas).	1,0	2	2,0	Certificado contendo carga horária, identificação da Instituição e assinatura do responsável pela sua emissão.
08	Curso de atualização na área de Linguística ou de Produção Editorial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e máxima de 99 (noventa e nove) horas.	2,0	2	4,0	Certificado contendo carga horária, identificação da Instituição e assinatura do responsável pela sua emissão.
09	Curso de aperfeiçoamento na área de Linguística ou de Produção Editorial com carga horária mínima de 100 (cem) horas e máxima de 359 (trezentos e cinquenta e nove) horas.	3,0	2	6,0	Certificado contendo carga horária, identificação da Instituição e assinatura do responsável pela sua emissão.
Total de pontos:				50,0	

### Função: Diagramador de texto

I – DOCUMENTOS EXIGIDOS NÃO PONTUADOS

Ordem	Especificação	Pontuação	Quantidade máxima de títulos	Pontuação máxima	Comprovante
01	Diploma de Graduação	0	0	0	Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso).

## II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Ordem	Especificação	Pontuação	Quantidade máxima de títulos	Pontuação máxima	Comprovante
02	Experiência com diagramação de livros acadêmicos/científicos publicados.	2,0	10	20,0	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, ou outro documento que identifique o vínculo empregatício acompanhado de Declaração da Chefia Imediata ou cópia da página do livro que comprove a autoria do trabalho.
03	Experiência com revisão de design em livros acadêmicos/científicos publicados.	1,0	5	5,0	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, ou outro documento que identifique o vínculo empregatício acompanhado de Declaração da Chefia Imediata ou cópia da página do livro que comprove a autoria do trabalho.

## III – TITULAÇÃO

04	Mestrado na área de Design	5,0	1	5,0	Diploma
05	Doutorado na área de Design	10,0	1	10,0	Diploma
06	Especialização na área de Design Gráfico com carga horária entre 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e	3,0	1	3,0	Certificado, Atestado ou Declaração de Conclusão acompanhado pelo histórico escolar, expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e

	vingte) horas e aprovação de monografia (se posterior a 2002).				credenciada pelo Ministério da Educação – MEC
07	Curso de aperfeiçoamento na área de Design Gráfico com carga horária mínima de 100 (cem) horas e máxima de 359 (trezentos e cinquenta e nove) horas.	3,0	2	6,0	Certificado contendo carga horária, identificação da Instituição e assinatura do responsável pela sua emissão.
08	Curso de atualização na área de Design Gráfico com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e máxima de 99 (noventa e nove) horas.	2,0	2	4,0	Certificado contendo carga horária, identificação da Instituição e assinatura do responsável pela sua emissão.
09	Curso de curta duração ou de extensão universitária relacionado à área de Design Gráfico ou à área de editoração de livros (08 a 39 horas).	1,0	2	2,0	Certificado contendo carga horária, identificação da Instituição e assinatura do responsável pela sua emissão.
Total de pontos:				50,0	



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Reitor Substituto, em exercício da Reitoria**, em 11/01/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1426314** e o código CRC **0D7F4E10**.